

# INFORMAÇÃO AOS CONSUMIDORES RELATIVA À ATIVIDADE DE INTERMEDIÁRIO DE CRÉDITO

## 1. Nome / firma ou denominação

ARGC – Intermediação de Crédito, Lda

## 2. Domicílio profissional / sede social

Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro, nº 237, R/C,  
D, 4580-104 Paredes

## 3. Número de registo junto do Banco de Portugal

0008063

## 4. Contacto telefónico

913996236

## 5. Endereço de correio eletrónico

anaraquelcoelho.ic@gmail.com

## 6. Categoria de intermediário de crédito

Intermediário de crédito vinculado

## 7. Mutuantes ou grupo de mutuantes com quem mantém contrato de vinculação

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A., BANCO BPI, S.A., ABANCA PORTUGAL, S.A., UNION DE CRÉDITOS INMOBILIÁRIOS, S.A., ESTABLECIMIENTO FINANCIERO DE CRÉDITO (SOCIEDAD UNIPERSONAL) - SUCURSAL EM PORTUGAL, CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SICAM - CAIXA CENTRAL E CAIXAS DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO, BANCO CTT, S.A., BANKINTER, S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL, e NOVO BANCO, S.A.

## 8. Regime de exclusividade

Não

## 9. Serviços de intermediação de crédito

Apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores, assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos e celebração de contratos de crédito com consumidores em nome dos mutuantes.

## 10. Serviços de consultoria

Sim

## 11. Entidade que garante a responsabilidade civil

Hiscox S.A. - Sucursal em Portugal

## 12. Número dos contratos de seguro

Contrato 2548553 para a atividade de intermediação de crédito à habitação e contrato 2548554 para a atividade de intermediação de crédito ao consumo

## 13. Período de validade dos contratos de seguro

De: 16-12-2024

Até: 15-12-2025

O registo do intermediário de crédito pode ser consultado no Portal do Cliente Bancário em <https://cliente.bportugal.pt/>.

É proibido ao intermediário de crédito receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do regime jurídico dos intermediários de crédito, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade de ARGC - Intermediação de Crédito, Lda como intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.